



REQUERIMENTO 018/2019

AUTORIA: Vereador Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin.

Súmula: “Requer informações do Poder Executivo acerca da cobrança e pagamento da Taxa Florestal Municipal devida pelas empresas florestais, bem como esclarecimentos sobre a cobrança da referida taxa sobre a comercialização da matéria-prima florestal *in natura* no âmbito municipal”.


O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, depois de ouvido o soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente **Requerimento** ao Senhor **Jorge Luiz Quege**, Digníssimo Prefeito Municipal, para que este, junto com o setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca da cobrança e do pagamento da Taxa Florestal Municipal pelas empresas Arauco Forest Brasil S/A, Triângulo Empreendimentos Florestais Ltda, Renova Florestal Ltda, entre outras, tendo em vista que a Lei Municipal nº 266/1995 tornou obrigatório o recolhimento, por pessoas físicas e jurídicas, do montante de 1% (um por cento) sobre o valor líquido referente à retirada da matéria-prima florestal *in natura* na forma de toras, toretes, lenha, resina, plantas ornamentais e folhas. Ademais, requer esclarecimentos acerca da cobrança ou isenção da referida taxa sobre a matéria-prima florestal comercializada no âmbito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 20 de Maio de 2019.


Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Vereador



A justificativa será feita oralmente pelo vereador autor.

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
15:40	20	05	2019	737
				
SECRETÁRIA				



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 - Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br